



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 933

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5
Secretaria de Governo	6
Portarias	6
Secretaria de Educação	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV Edição nº 933

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.305/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia que especifica e dá providências correlatas.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado nacional de Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2017;

DECRETA

Artigo 1º) – Suspende o expediente no dia 08 de setembro de 2017, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Artigo 2º) - Nas repartições municipais onde o serviço público é contínuo e essencial, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada setor.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 097/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Aplica pena de DEMISSÃO ao Funcionário Municipal Sr. BENEDITO ROCHA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 601/2015, no qual atuou a Comissão designada por meio da Portaria nº 027, de 13 de janeiro de 2017, que em seu relatório final concluiu, em atenção ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, de acordo com o art. 130, III, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, pela aplicação da pena de DEMISSÃO ao funcionário Sr. Benedito Rocha, RG –18.336.428, ocupante do cargo de zelador, em virtude da sua inassiduidade habitual;

Acatando o relatório final da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, ora mencionada;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica aplicada a pena de DEMISSÃO ao Sr. Benedito Rocha, RG –18.336.428, ocupante do cargo de zelador, consoante o art. 130, III, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Exonera Juliana Mantele Ribeiro de Souza do cargo de Enfermeiro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV Edição nº 933

Página 3 de 8

Considerando o requerimento, protocolado sob nº 2967/2017, folhas nº 164, datado de 16 de agosto de 2017, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir do dia 23 de agosto de 2017, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Enfermeiro, a senhora JULIANA MANTELE RIBEIRO DE SOUZA, RG – 44.031.566-9.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 137, de 21 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“Exonera Ronaldo Cesar Fragnan do cargo de Vigia II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento, protocolado sob nº 2800/2017, folhas nº 159, datado de 01 de agosto de 2017, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir do dia 01 de agosto de 2017, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Secretario Municipal da Governo;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Vigia II, o senhor RONALDO CESAR FRAGNAN, RG – 33.416.194-0.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 353, de 04 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: dispensa nº 065/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: vanilson pulzi mateus – comunicação - me

Objeto: locação de som para a entrega dos certificados militares

Valor: R\$ 450,00

Vigência: 30-08-2017 a 14-09-2017

Termo de contrato

Modalidade: dispensa nº 067/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: comercial tilelli ltda - me

Objeto: aquisição de utensílios domésticos para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 480,00

Vigência: 31-08-2017 a 31-10-2017

Termo de contrato

Modalidade: dispensa nº 067/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: roberto massi & cia ltda - me

Objeto: aquisição de utensílios domésticos para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 3.232,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 933

Página 4 de 8

Vigência: 31-08-2017 a 31-10-2017

Termo de contrato

Modalidade: dispensa nº 069/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rodrigo cesar juventino - me

Objeto: contratação de empresa para realização de limpeza, manutenção e instalação de ar condicionado para a secretaria da educação, polo uab e central de alimentação.

Valor: R\$ 2.470,00

Vigência: 30-08-2017 a 30-11-2017

VIRADOURO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 04 de setembro de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – PROCESSO Nº 183/2017

Início:- 04/09/2017 – Encerramento:- 18/09/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 18/09/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E AR CONDICIONADO DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público, aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV Edição nº 933

Página 5 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a RERRATIFICAÇÃO do Quadro Demonstrativo constante no item 2 do Edital Completo do Concurso Público nº 01/2017.

• Onde lê-se:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R\$)
Auditor Fiscal Municipal	1	40h	R\$ 3.739,28	Curso superior completo em qualquer área de conhecimento	R\$ 70,00
Operador de Máquinas	1	40h	R\$ 944,00	Alfabetizado com Experiência – CNH letra “D”	R\$35,00
Motorista	2	40h	R\$ 944,00	Alfabetizado com Experiência – CNH letra “D”	R\$35,00

• Leia-se:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R\$)
Auditor Fiscal Municipal	1	40h	R\$ 3.739,28	Curso superior completo em qualquer área de conhecimento	R\$ 70,00
Operador de Máquinas	1	40h	R\$ 1.003,38	Alfabetizado com Experiência – CNH letra “D”	R\$35,00
Motorista	2	40h	R\$ 1.003,38	Alfabetizado com Experiência – CNH letra “D”	R\$35,00

As demais cláusulas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2017, permanecem inalteradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONINO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 933

Página 6 de 8

Secretaria de Governo

Portarias

PORTARIA S. G. Nº 046, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“Prorroga o prazo de substituição do Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo Assef, ocupante do cargo de Tesoureira.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria S.G. nº 005, de 14 de fevereiro de 2017, designou, pelo período de 120 (cento e vinte) dias o Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS às funções do cargo de Tesoureiro, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo Assef, em virtude de seu afastamento motivado pela Licença Maternidade;

Considerando que a funcionária substituída requereu o acréscimo de mais 60 (sessenta) dias em sua Licença Maternidade, em concordância com a Lei nº 3.090, de 14 de março de 2013.

Resolve,

Fica acrescido de mais 60 (sessenta) dias o período de substituição para qual foi designado o Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS, RG n. 41.715.491-4-SSP/SP, por meio da Portaria S.G. nº 005/2017, em virtude da prorrogação da Licença Maternidade da Sra. Ellen Nascimento Camillo Assef.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 27 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de agosto de 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº0135/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MIRIAN HELENA CARDOSO POUCATERRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 23.778.004-5. SSP/SP, 46ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 933

Página 7 de 8

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 31
Agosto de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0136/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ARINEIA BENEDITA BETIM MANTELI PICOLI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 25.243.871-1. SSP/SP, 98º-ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04
Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0137/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano IV | Edição nº 933

Página 8 de 8

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) AURIE SANDRA VIEIRA CARDOSO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 35.181.927-7. SSP/SP, 82º-a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04
Setembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO